



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 03/11/25

Vereador José Maria Fernandes  
Presidente da Câmara

## REQUERIMENTO N.º 1345/2025

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. 267125

Em: 04/11/25

*Requer ao executivo solicitando providências urgentes quanto à necessidade de implantação de um sistema eficiente de captação e drenagem de águas pluviais na Rua Maria de Lana Caneschi, localizada no Bairro Louriçal.*

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Obras, solicitando providências urgentes quanto à necessidade de implantação de um sistema eficiente de captação e drenagem de águas pluviais na Rua Maria de Lana Caneschi, localizada no Bairro Louriçal.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender a uma demanda urgente da comunidade, que vem sofrendo com os impactos diretos da falta de infraestrutura adequada de drenagem na região do Jardim Manacás.

A situação tornou-se ainda mais crítica após as fortes chuvas que atingiram o município de Ubá e diversas cidades da Zona da Mata na última sexta-feira, dia 30 de outubro de 2025, quando as ruas do bairro Louriçal foram severamente afetadas pelo escoamento de lama e barro oriundo do Jardim Manacás.

O acúmulo e o arraste de sedimentos provocaram alagamentos, invasão de residências, prejuízos materiais e sérios transtornos à população, evidenciando a urgente necessidade de intervenção técnica estruturada.

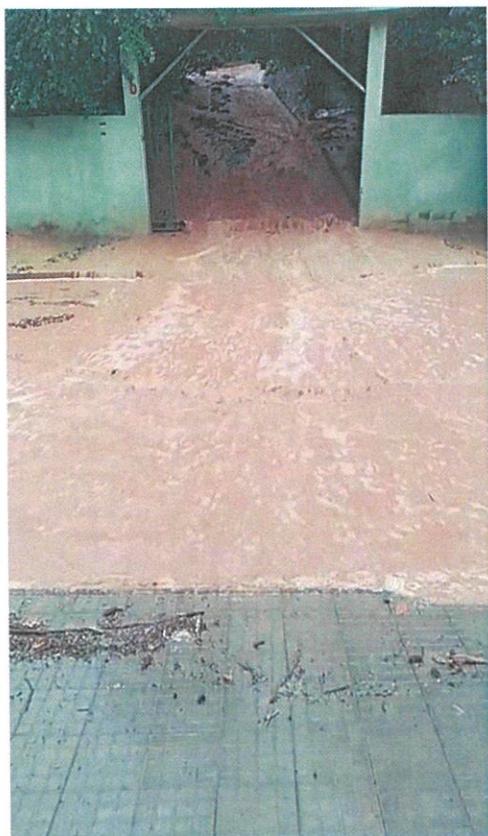


# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

A ausência de um sistema eficiente de drenagem tem gerado refluxo de águas pluviais, erosão do solo, deterioração do pavimento, acúmulo de detritos e risco à integridade de pedestres e motoristas. Tais condições configuram situação de vulnerabilidade urbana e sanitária, especialmente em períodos de chuva intensa, quando o sistema natural de escoamento é incapaz de suportar o volume das precipitações.



Do ponto de vista técnico e jurídico, o pedido encontra amparo no art. 182 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes, bem como na Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), que estabelece a responsabilidade municipal pela implantação, manutenção e manejo de sistemas de drenagem urbana e de águas pluviais.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES



Dessa forma, solicita-se à Secretaria Municipal de Obras que proceda à elaboração de estudo técnico de viabilidade e execução de obras de drenagem, com a finalidade de mitigar os riscos de alagamento, conter o arraste de sedimentos e garantir a segurança e o bem-estar da população dos bairros Jardim Manacás e Louriçal.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 dias de novembro de 2025.

  
VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES